



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**



LEI 100/2006

**DISPÕE SOBRE A VENDA DE MÁQUINAS
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCO EMILIANO RIBEIRO DE MENEZES, Prefeito Municipal de João Lisboa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à venda das seguintes máquinas:

| | |
|--|---------------|
| 01 trator D-14 FIAT ALLIS | R\$ 60.000,00 |
| 01 Patrol Huber – Warco 1405 | R\$ 40.000,00 |
| 01 Girico MF 295 | R\$ 15.000,00 |
| 01 Caminhão Chevrolet caçamba 11000 | R\$ 5.000,00 |
| 01 Caminhonete chevrolet D-20 | R\$ 7.000,00 |
| 01 Maquina de perfurar poço | R\$ 20.000,00 |
| 01 Maquina de perfurar poço Bucyrus Erle | R\$ 25.000,00 |
| 01 Carroceria D-20 | R\$ 300,00 |

Art. 2º - Todas as máquinas acima enumeradas foram devidamente avaliadas por empresas do ramo ferro-velho.

Art. 3º - A venda das máquinas acima avaliadas acontecerá através de leilão.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO
MARANHÃO, aos 18 (dezoito) de setembro de 2006 (dois mil e seis)**

**FRANCISCO EMILIANO RIBEIRO DE MENEZES
PREFEITO**